



DECRETO Nº 027, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Instituição Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, visando à sua qualificação como Organização Social (OS);

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Avaliação de pedidos de qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Atílio Vivacqua/ES, nomeada através do Decreto nº 016/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social (OS) o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo -MEPES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, beneficente de educação, assistência social e saúde, inscrita sob o CNPJ n.º 27.097.229/0001-42, tendo sua sede estabelecida na Rua João Costa Pereira, nº 129, Centro, Município de Anchieta, Espírito Santo, CEP 29.230.000, nos termos e para os fins constantes da lei.

Art. 2º - O Município de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar termo de parceria com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo -MEPES, para prestação de serviços públicos.



Art. 3º. A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Atílio Vivacqua - ES, 29 de janeiro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

